

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0461

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI N.º 1817/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1739/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa S.V.C. Ferragens Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Caput” da Lei Municipal n.º 1739/2012, Art. 1º o qual passará a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL do Lote urbano n.º 01(um) da quadra 01(um) localizado no Loteamento Industrial São José, com área de 827,80m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) à empresa S.V.C Ferragens Ltda inscrita no CNPJ sob n.º. 08.777.008/0001-70, estabelecida atualmente na Avenida México, n.º.90, Bairro São Francisco Xavier na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc72297